



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.657, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		260.000,00
01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	01110		390.000,00
01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS			
	339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01110		295.000,00
		TOTAL		945.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.1.051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		226.000,00
01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		485.000,00
01.	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		234.000,00
		TOTAL		945.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Ribamar Antônio da Silva
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 12.658, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco, em virtude do falecimento de Tsuyoshi Sergio Yamato.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Osasco, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor Tsuyoshi Sergio Yamato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 12.659, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, servidores e dependências dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para a realização das Eleições 2020.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção à preferência estabelecida por prédios públicos para realização das eleições, com base no disposto no § 2º, do art. 135, do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965),

DECRETA:**Capítulo I
DA CESSÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS**

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pela Justiça Eleitoral para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, nos pleitos de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 07 (sete) horas do dia 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e, no mesmo horário, no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 13, 14 de novembro de 2020, sexta-feira e sábado anteriores à realização do primeiro turno, e dias 27 e 28 de novembro de 2020, sexta-feira e sábado anteriores ao segundo turno, se houver, as unidades de que trata o caput deste artigo serão colocadas à disposição para montagem das seções, orientação, recepção das urnas, vistoria dos prédios e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dia 15 de novembro de 2020, domingo, primeiro turno, e dia 29 de novembro de 2020, domingo, segundo turno, se houver, serão colocados à disposição da Justiça Eleitoral o pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio.

**Capítulo II
DA CESSÃO DE PESSOAL E DA RESPONSABILIDADE DE DIRETORES DE ESCOLA**

Art. 2º O pessoal aludido no inciso II do art. 1º deverá ser distribuído em turnos de trabalho, a partir das 06 (seis) horas do dia do pleito, em ambos os dias de votação (se houver), a fim de que a prestação de serviços de informação ao público não sofra interrupções, assegurado o direito e dever de votar na respectiva seção.

Art. 3º Os servidores administrativos, docentes que vierem a ser convocados e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13 e 14 de novembro de 2020, sexta-feira e sábado antes do primeiro turno, assim como nos dias 27 e 28 de novembro de 2020, sexta-feira e sábado anteriores ao segundo turno, se houver, às 08 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo único. Servidores convocados e Diretores deverão aguardar, nos dias 14 de novembro de 2020, sábado, primeiro turno, e 28 de novembro de 2020, sábado, segundo turno, se houver, a vistoria a ser realizada no prédio, por funcionários designados pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos dias 14 de novembro de 2020, sábado, em primeiro turno, e 28 de novembro de 2020, sábado, em segundo turno, se houver:

II - providenciar a entrega do material e respectiva urna aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas;

III - adotar providências para que, nos dias 15 de novembro de 2020, primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Capítulo III DA COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 5º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um (01) dia de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2021, a serem usufruídos mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço público.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Secretaria de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for necessário, remanejamento de pessoal.

Art. 7º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI Nº 5.086, 22 de outubro de 2020.

Institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Osasco e da outras providências.

Projeto de Lei nº 85/2020 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Osasco, a ser realizada na semana do dia 02 de maio considerado como Dia Nacional da Ética.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news)” poderão ser desenvolvidas:

I – campanhas educativas adaptadas aos diferentes segmentos da população, visando informar sobre as consequências jurídicas penais e civis relacionadas a criação ou disseminação de fake news;

II – a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III – atividades envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e jornalísticas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá a seu critério, firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate a fake news.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14716/2020

INTERESSADO: Banco Crefisa S.A.

ASSUNTO: Credenciamento de Instituição Financeira como Consignatária.

Concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos.

AP nº 207/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.55/58, AUTORIZO o Credenciamento do Banco Crefisa S.A., junto a esta Municipalidade, visando a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais.

Publique-se, encaminhe-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 10645/2020
INTERESSADO: Departamento Central de Licitações e Compras
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

AP Nº 208/20

DESPACHO

Considerando o que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 296/298, ACOELHO pela IMPROCEDÊNCIA de RECURSO ofertado pela GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA, com a consequente ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Certame em face da Companhia ULTRAGÁZ S/A para o item 2 e da GÁS REFINO DE PETROLÉO para o item 1.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13272/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresa especializada na disponibilização de Equipe Médica para atendimento das Unidades de Saúde do Município.

AP Nº 209/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos datado de 21 de outubro de 2020, AUTORIZO a Contratação Emergencial, nos termos do art. 24,IV da Lei 8.666/93, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, das seguintes empresas:

LOTE 1 – G.A. Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.409.100/0001-86, valor total de R\$12.878.073,12 (doze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e três reais e doze centavos),

LOTE 2 – Santos Fernandes Atendimento Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.194.190/0001-11, valor total de R\$3.616.098,86 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, noventa e oito reais e oitenta e seis centavos),

LOTE 3 – Santos Fernandes Atendimento Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.194.190/0001-11, valor total de R\$9.429.863, 34 (nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos),

LOTE 4 – Medical Corp Assessoria a Saúde e Bem-Estar Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.620.725/0001-07, valor total de R\$11.695.011,54 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos)

PUBLIQUE-SE, e após a Secretaria de Finanças para as providências dos empenhos.

Osasco, 23 de outubro de 2020

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Convocação Reunião Ordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna público a reunião ordinária que será realizada no dia 29 de outubro de 2020 às 9:00 horas, por meio da ferramenta Google Meet. **DELIBERAÇÕES:** 1) Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de dia 24 de setembro e da reunião extraordinária de 15 de outubro de 2020; 2) Censo SUAS; 3) Situação da secretaria executiva do CMAS; 4) Reunião com secretário da SAS; 5) Manutenção de inscrições e inscrições das novas OSCs no CMAS; 6) Recomposição das Comissões; 7) **INFORMES:** Informes gerais.

Ana Caroline de Jesus
Presidenta

7

RESUMO DAS PORTARIAS**23.10.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1606/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE VICENTIM, matrícula 196.012 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1607 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
27º	MARINA COELHO DE PINHO	3060311

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1608 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – LISTA ESPECIAL - PCD**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o (a) senhor (a) abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
4º	MARCIA DE OLIVEIRA	19594552

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1605 / 2020 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Contador 09 C

Para: Contador 09 D

Cintia Mendes Moreira(matr. 150.047)

a partir de 18.05.2020

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B

Vilda Nascimento de Oliveira(matr. 191.270)

a partir de 07.04.2020

De: Professor de Educação Básica I M 01 A

Para: Professor de Educação Básica I M 01 B

Vanilza Souza Oliveira Finholdt(matr. 192.196)

a partir de 22.04.2020

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**E R R A T A**

Na portaria de n.º 1.595/2020, publicada no Jornal “IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 21.10.2020, **onde se lê:**

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F
Arlete Leone Rocha(matr. 104.848) a partir de 22.05.2020

Leia – se

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F
Arlete Leone Rocha(matr. 104.848) a partir de 22.05.2020

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração do Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Na portaria de n.º 1.593/2020, publicada no Jornal “IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 21.10.2020, **onde se lê:**

De: Professor de Educação Básica I M 03 F
Para: Professor de Educação Básica I M 03 G
Vanilza Rosa de Oliveira(matr. 80.390) a partir de 04.04.2020

Leia – se

De: Professor de Educação Básica I M 02 F
Para: Professor de Educação Básica I M 02 G
Vanilza Rosa de Oliveira(matr. 80.390) a partir de 04.04.2020

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
28º	6155118-0	49127771	FARMACÊUTICO

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO ELIMINADO NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO, por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
290º	62253980	65319069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 29º - DIA 03/11/2020 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
29º	MEIRE TIEME OGURA	14195148

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

FARMACÊUTICO: - Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF -SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 291º - DIA 03/11/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
291º	SONIA RAIMUNDA VENANCIO BARBOZA	20196120

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE****CANDIDATO: RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA – CLASSIFICAÇÃO 15º****CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

Em cumprimento a Liminar – Mandado de Segurança Cível – Provas de Títulos – Processo Digital nº 1013291-04.2020.8.26.0405, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo nº 013121/2020, fica convocado o candidato **RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA – CLASSIFICAÇÃO 15º** para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1814, de 13/03/2020.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO

OSASCO – SP, CEP – 06086-050, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DIA 28/10/2020 ÀS 09h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
15º	RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA	6158535-1	42116350

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via

internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](#)

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE: - Ensino Fundamental Completo.

O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público, conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **19.800/2019** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO: CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (CASTRAMÓVEL)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/10/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/11/2020 às 10h00min.**

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07.399/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/10/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/11/2020 às 10h00min.**

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora do DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.220/2018.**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.220/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA MARIA GRANDIN DOS SANTOS, JARDIM D'ABRIL – OSASCO/SP.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 09/10/2020. Iniciados os trabalhos, após análise técnica da **qualificação técnica**, conforme relatório às fls. 1.487/1.488, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras, bem como análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.476/1.484, assinado pelo Senhor Davi Rocha de Moraes, Contador do Departamento Central de Licitações e Compras. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia, para análise da documentação da Qualificação Técnica apresentada pelas proponentes no certame, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, quanto a análise da qualificação técnica. Nessa esteira, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Julgamento: **HABILITAR** as empresas: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.320.722/0001-09 e **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, por atenderem todas as exigências editalícias, fazendo constar em Ata que a licitante **RECOMA** apresentou Prova de Regularidade perante a **Fazenda Federal** (Receita Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), com data de validade do dia 17/08/2020, porém a mesma fora prorrogada pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020), e Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários está com data de validade do dia 25/05/2020, sendo que a mesma foi prorrogada pelo do Decreto (PMSP) nº 59.326/2020, pela Portaria Municipal da Fazenda (PMSP) nº 166 e, posteriormente, pela Portaria nº 189/2020, sendo o prazo de validade da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (PMSP) estendido até o dia 31/10/2020, e **INABILITAR** as empresas: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, uma vez que o **Termo de Abertura e Encerramento** (impresso do arquivo SPED contábil) apresentado não contém o código Hash **atual** e sim o **substituído/cancelado**, conforme fls. 821, contrariando exigência contida no **item 4.3, alínea “b”, tópico observações, nº 6** do Edital, bem como as Demonstrações contábeis apresentadas não constam o código do Recibo da Entrega (Hash de autenticação), impossibilitando saber se o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados são os que estão vigentes na base de dados do Sped Contábil, inviabilizando assim a análise do **Patrimônio Líquido**, conforme **alínea “b”, item 4.3**, do Edital e **SHOPSINGS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70, por não atingir o quantitativo mínimo exigidos de 2.211,00 m², para os serviços de “Grama sintética esportiva de polietileno, altura mínima de 50mm (fornecimento e instalação)” em desacordo com a alínea **“a.2”** do item **4.2** do Edital. A Comissão em diligência, conforme fls. 449, registra que à licitante **CONSITEC** encontra-se apenas nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8666/93, o que não a impede de participar na presente licitação, nos termos da Súmula nº 51 do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que restringiu os efeitos da penalidade à esfera do órgão que a aplicou. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.161/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/10/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/11/2020 às 10h00min.**

Osasco, 22 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora do DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.531/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CALÇADÃO DE OSASCO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO AGÚ – CENTRO – OSASCO/SP.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, reuniram-se, na “Sala de Licitações”, do Departamento Central de Licitações e Compras, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Secretário da Secretaria de Serviços e Obras, ao final nomeados, para abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das licitantes Habilitadas, a saber: **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 15.320.722/0001-09, representada pela Sra. Aline de Paula Machado - Valor Total Proposto de **R\$ 27.631.593,07** (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 13.034.156/0001-35, representada pela Sra. Bruna Mikaele da Conceição – Valor Total Proposto de **R\$ 27.927.793,26** (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A seguir foram rubricados o conteúdo do envelope de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, pela Comissão e pelos representantes presentes. Dada a palavra aos representantes legais, informaram que não se fazia necessário nenhum apontamento. Em seguida, o Secretário da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Waldyr Ribeiro Filho, procedeu à análise referente as Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes **VIGENTE** e **TETO**, de acordo com os itens 7 e 10 do Edital. Ato contínuo, a Comissão, após análise das Propostas Comerciais e verificação da exequibilidade dos preços propostos, conforme **Relatório Técnico** anexo às fls. 2.348/2.349 exarado pela Secretaria de Serviços e Obras, restou consignado o seguinte: que as proponentes **VIGENT** e **TETO** apresentaram os documentos exigidos no item 7 do Edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10 do Edital. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica, conforme relatório anexo às fls. 2.348, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10 do Edital, a Comissão resolve: **CLASSIFICAR em 1º lugar** a licitante **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 27.631.593,07** (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) e em **2º lugar** a licitante **TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 27.927.793,26** (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), e julgar como **VENCEDORA** a licitante **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.** pelo **menor valor total proposto**. Dada a palavra aos licitantes presentes, quanto à intenção de recorrer da decisão de classificação, todos abriram mão deste direito. A Presidente da Comissão determinou o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração de parecer acerca da legalidade da presente licitação. Após, encaminhar os autos à autoridade superior para, a seu critério, proceder à homologação do objeto do presente certame à vencedora, bem como para adjudicação do feito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão. Publique-se

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Membro Excepcional – SSO

Persival Santi _____

Secretário – SSO

Waldyr Ribeiro Filho _____

Licitantes:

VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.

Aline de Paula Machado _____

TETO CONSTRUTORA S/A

Bruna Mikaele da Conceição _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Processo nº 23.972/2019 – **SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 807 – OSASCO/SP.**

A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras **comunica** que, após a Secretaria de Serviços e Obras, responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos, fica **MARCADA** a **ABERTURA** do certame para o dia **03** de **NOVEMBRO** de **2020**, às **10h30min.**, na **“Sala Luiz Roberto Claudino da Silva”** (antiga Sala Osasco), localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, tendo em vista que a abertura do certame marcada para o dia 14/09/2020, às 10h30min, foi **SUSPENSA "sine die"** em 10 de setembro de 2020. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço: www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10.315/2020** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KIT MONTADO)**., conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/10/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/11/2020 às 10h00min.**

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL de **CONCORRÊNCIA Nº 002/20** - Processo nº **28.832/2019** – Secretaria de Comunicação - SECOM - Objeto: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA DE OSASCO**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica que fica **SUSPENSA “sine die”**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA SAJ Nº 18/2020**

Dispõe sobre a suspensão das atividades do departamento de Execução Fiscal nos dias 29 e 30 de outubro em virtude de mudança.

FELIPE LASCANE NETO, Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a mudança das instalações físicas do Departamento de Execução Fiscal da Rua Presidente Castelo Branco, nº 305 para a Rua Paulo Lício Rizzo, nº 100, a ser realizada entre os dias 27 e 30 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades e atendimentos do Departamento de Execução Fiscal desta Secretaria de Assuntos Jurídicos entre os dias 27 e 30 de outubro de 2020, em virtude de mudança no local das instalações físicas do Departamento.

Art. 2º A partir de 03 de novembro de 2020 o Departamento de Execução Fiscal passará a exercer suas atividades administrativas e atendimento ao público na Rua Paulo Lício Rizzo, nº 100, CEP 06018-010, Centro, Osasco-SP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

FELIPE LASCANE NETO
Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Portaria SAJ nº 19/2020

Considerando que no dia 22 de outubro iniciarei meu período de férias;

Considerando a enormidade de atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Considerando as restrições de trabalho presencial impostas pela COVID-19;

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora Diretora do Departamento Consultivo Dra. Jeanette Masutti Massa, a responder, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades, diretamente ao Prefeito e aos demais Secretários Municipais, as consultas jurídicas e demais atos relativos à competência do departamento consultivo enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º O Senhor Secretário Adjunto, Dr. Felipe Lascane Neto, durante o período de férias do titular, responderá pelas demais atribuições da Pasta, a exceção do disposto no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos no dia 22 de novembro de 2020.

Osasco, 21 de outubro de 2020.

Ivo Gobatto Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 206/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 14141/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 07.314/2018; Contrato nº 094/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; Assunto: Realização de OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2020 e seus anexos e na Proposta da CONTRATADA; Valor total: R\$ 1.466.759,83 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 04.261/2019; Contrato nº 096/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Serviços e Obras; Contratada: **SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**; Assunto: Realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, S/N, JARDIM CONCEIÇÃO, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Convite nº 05/2019 e seus anexos e na Proposta Comercial da CONTRATADA, constante às fls. 1377/1389; Valor total: R\$ 133.062,49 (cento e trinta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 03 (três) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
SECRETARIA DE CULTURA**

O Município de Osasco, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, do Conselho de Política Cultural de Osasco, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020 e Portaria Interna da Secretaria de Cultura de Osasco Nº 11, de 20 de julho de 2020, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui como objeto deste edital, a seleção de trabalhos registrados em vídeo de pessoa física e pessoa jurídica de vários segmentos artístico cultural que irão compor uma programação artística, com apresentações virtuais, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online. Assim, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Osasco.

2. DO VALOR DISPONIBILIZADO

2.1 O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 2.094.711,48 (Dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor bruto destinado para cada projeto contemplado neste edital é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por integrante de sua ficha técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

3.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e Pessoas jurídicas de caráter cultural, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

3.2 Os participantes poderão constar em até 02 (duas) fichas técnicas para efeito de cálculo de pagamento, na razão de R\$ 1.500,00 por participante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

3.2.1 Participações em mais de 02 (duas) fichas técnicas deverão ser apontadas como “**integrante não contabilizado para cálculo de pagamento**”.

3.3 Cada integrante das fichas técnicas dos projetos contemplados neste edital deverá atender às seguintes exigências:

- a. estar cadastrado no Cadastro Municipal Cultural;
- b. ter pelo menos 24 meses de atuação artística anteriores à data de publicação do Lei Federal.

3.4 Os proponentes e pelo menos 50% dos integrantes nas fichas técnica dos projetos deverão ser moradores há pelo menos 02 anos em Osasco.

3.5 Só poderão ser contabilizados para efeito de pagamentos dos projetos contemplados os participantes moradores da cidade de Osasco há, pelo menos, 02 anos em Osasco.

3.6 É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Osasco e suas vinculadas;
- b. Servidores públicos da Câmara Municipal de Osasco.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas conforme cronograma e deverá ser realizada unicamente pelo endereço eletrônico: <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

4.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante envio da exigida junto ao formulário de inscrições pelo <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura> conforme listagem abaixo em arquivo em PDF.

4.3.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Descritivo do equipamento que será utilizado para execução da proposta, contendo: se o registro será feito em celular ou câmera, se haverá edição (quando for o caso), se haverá equipamento de luz e captação de som específicos e se sim, quais suas especificações;
- e) Descritivo da proposta de vídeo;
- f) Ficha Técnica com relação dos integrantes, contendo nome completo, RG, CPF e endereço de cada integrante do espaço;

4.3.2 PESSOA JURÍDICA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Descritivo do equipamento que será utilizado para execução da proposta, contendo: se o registro será feito em celular ou câmera, se haverá edição (quando for o caso), se haverá equipamento de luz e captação de som específicos e se sim, quais suas especificações;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- j) Descritivo da proposta de vídeo;
- k) Ficha Técnica com relação dos integrantes, contendo nome completo, RG, CPF e endereço de cada integrante do espaço;

4.4 É de inteira responsabilidade do interessado o envio das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

4.5 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Cultura.

4.6 Não serão admitidas inscrições realizadas:

4.6.1 Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 9.1;

4.6.2 Sem o envio e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios da plataforma <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>;

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Conforme cronograma das linguagens item 9.1, o proponente deverá optar uma por uma modalidade no ato da inscrição de cada linguagem, podendo ser:

5.2 DANÇA E CAPOEIRA, MÚSICA E ARTES CENICAS

- I. Registro em vídeo de apresentação de espetáculo realizado em palco convencional, rua ou outro ambiente de apresentação, há no máximo 02 anos ou produção específica para o presente edital realizada em ambiente fechado. Em nenhum dos casos pode haver qualquer forma de edição, com exceção de abertura com apresentação do nome do grupo, do espetáculo e ficha técnica antes do início da apresentação. Em todos os casos aqui descrito o tempo de duração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA CULTURA

mínimo é de 20 (vinte) minutos para trabalhos solo ou em duplas e de 30 (trinta) minutos para trabalhos com 03 (três) ou mais participantes, não contando o tempo dessa abertura como parte do tempo mínimo exigido do vídeo de apresentação;

- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.3 AUDIOVISUAL

- I. Produções audiovisuais realizadas entre 2018 e 2020, com duração mínima a partir de 1 minuto (nanometragem), nos seguintes gêneros:
 - a. ficção;
 - b. animação;
 - c. documentário;
 - d. videoarte.
- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.4 ARTES VISUAIS

- I. Exposição de produção visual nas seguintes categorias:
 - a. **Fotografia:** exposição virtual de, no mínimo 15 fotografias em alta resolução, de trabalhos realizados entre 2018 e 2020, todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;
 - b. **Artes Plásticas, Visuais e/ou Digitais:** Exposição virtual com, no mínimo, 10 obras de trabalhos realizados entre 2018 e 2020 todas as imagens deverão estar identificadas em documento em formato PDF constando ao lado da miniatura da imagem os seguintes dados: nome do artista, da obra e a sua data de realização;;
 - c. **Graffiti:** registro fotográfico ou em vídeo de realização de graffiti em parede ou muro em ambiente da residência do artista (salas, quartos, quintais, varandas, etc; ou em painéis ou telas de aproximadamente 2,4 m². Os registros devem apresentar todo o processo de produção de trabalho (início, meio, fim e resultado final), e se for em fotografia deve ser composto de ao menos, 10 (dez) diferentes fotos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA CULTURA

- II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;
- III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.5 LITERATURA

I. Registro em vídeo inédito e preferencialmente realizado para este edital de:

- a. Leitura de produção literária autoral (poesias, contos ou romances), de, no mínimo, 30 minutos
- b. Contação de História, de no mínimo, 30 minutos;
- c. Compra de livros, sob orientação de curadoria, no valor de até R\$ 1.500,00 reais por Proponente;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos:

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos.

5.6 PATRIMONIO

I. Registro em vídeo ou documentário sobre objetos de pesquisa fruto de atividade acadêmica, jornalística ou vivência de pessoa com notório saber que abordem questões sobre a cultura material e imaterial, memória e história da cultura e da arte em Osasco. Em ambos os casos devem ter, no mínimo 30 minutos de duração;

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.7 ARTESANATO

I. Compra de produção artesanal, sob orientação de curadoria, em valor máximo de R\$ 1.500,00 por proponente, considerando artigos em moda feminina e acessórios, crochê, produtos para pet, recicláveis, moda casa, produtos infantis, costura criativa, trabalhos em MDF, brinquedos, bijouterias, bolsas, produção da agricultura orgânica e/ou produção alimentar artesanal, considerando Alimentos Artesanais aqueles produzidos em escala pequena, com uso de insumos majoritariamente naturais e/ou orgânicos, com uso de baixa tecnologia, fabricados em casa, em sua maior parte de manipulação feito à mão;;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA CULTURA

II. Registro em vídeo de depoimento profissional ou palestra, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

III. Registro em vídeo de oficina ou demonstração explicada de realização de trabalho prático, desde que relevante para a produção artístico-cultural da cidade, com o mínimo de 40 minutos;

5.8. O proponente poderá realizar quantas inscrições desejar, mas poderá marcar apenas até duas delas como “**PREFERENCIAL**” e as demais como “**NÃO PREFERENCIAL**”. Serão consideradas apenas as inscrições marcadas como “**PREFERENCIAL**”, ficando as demais reservadas para caso o valor destinado para esse edital não seja realizado por completo.

5.9. No caso dos projetos inscritos neste edital não alcançarem o seu valor estipulado passarão a ser considerados os projetos inscritos como “**NÃO PREFERENCIAL**”.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1 Os projetos inscritos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliadora, composta por representantes da Sociedade Civil e da Secretaria da Cultura, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme Decreto Municipal nº 12.619, de 24 de setembro de 2020.

6.2. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos para participação;
- II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.

6.3. Quando à avaliação dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a. A proposta deve ser compatível com a área cultural em que se pretende enquadrar;
- b. A capacidade executiva do proponente, avaliado por meio do seu currículo e na sua experiência;
- c. O interesse público, cultural e artístico;
- d. A contribuição e relevância da proposta na difusão cultural e democratização do acesso à cultura no Município de Osasco.

6.4. Os critérios para seleção e premiação dos projetos levarão em consideração as seguintes diretrizes:

- a. Documentos;
- b. Clareza na descrição da proposta;
- c. Comprovação de atuação artística;
- d. Conformidade com os objetivos deste Edital de seleção;
- e. Qualidade técnica da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
a)	Experiência do proponente	0 a 5	5
b)	Formação do proponente	0 a 3	3
c)	Relevância estética e/ou social	0 a 2	2

6.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.6. A análise dos projetos será feita por ordem cronológica de inscrição, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 Serão selecionados e premiados os projetos com melhor pontuação. Em caso de empate na totalização de pontos, a Comissão Avaliadora considerará a proposta que obtiver maior pontuação no item “A”. Em caso de novo empate, será considerada a pontuação do item “B”. Se, ainda assim, persistir o empate, o critério utilizado será o sorteio.

6.8 O resultado dos projetos selecionados será divulgado na Imprensa Oficial do Município <http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura>, conforme cronograma, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação do resultado. O recurso deve ser enviado ao e-mail: recurso.cultura@gmail.com.

6.9. Após o período de interposição e respostas dos recursos será realizada a homologação do resultado das chamadas deste edital, conforme cronograma.

7 DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

7.1. O proponente contemplado nesta edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta em qualquer Banco, exceto banco digital.

7.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta bancária, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital.

7.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a assinatura do recibo ou entrega da nota fiscal.

7.4. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou poupança pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

8.1. Os projetos premiados, o proponente terá até 20 dias para entregar à Secretaria da Cultura de Osasco o registro em vídeo de sua proposta realizada com as seguintes especificações: Entregas devem ser feitas em formato físico: HD ou Pen Drive. resolução: HD ou full HD. Extensão: MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

8.2. As apresentações serão disponibilizadas por tempo indeterminado à população no portal Cultura Online no site da Prefeitura Municipal de Osasco.

8.3 A Secretaria de Cultura recomenda aos participantes, durante o processo de produção das gravações, seguir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19

8.2 A Secretaria da Cultura comunicará aos proponentes que tiverem seu trabalho selecionado para assinar o termo de compromisso nos termos e valores determinados nesta chamada, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco e comunicação via correspondência eletrônica (e-mail).

8.2. O proponente deverá assinar o Anexo I e Anexo II, digitalizar e enviar para o e-mail: editais.sc@osasco.sp.gov.br.

8.3. O proponente que não enviar os anexos I e II no prazo estipulado no e-mail, será desclassificado do chamamento.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

LINGUAGEM MÚSICA	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem MUSICA: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	30/10/2020 a 08/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 09/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 11/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 13/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 17/11/2020

LINGUAGEM DANÇA E CAPOEIRA	Prazo Previsto
----------------------------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Período de Inscrições linguagem DANÇA E CAPOEIRA: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	30/10/2020 a 08/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 09/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 11/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 13/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 17/11/2020

LINGUAGEM ARTES CENICAS	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem ARTES CENICAS: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	02/11/2020 a 10/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 11/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 13/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 16/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 18/11/2020

LINGUAGEM LITERATURA	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem LITERATURA: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	02/11/2020 a 10/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 11/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 13/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 16/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 18/11/2020

LINGUAGEM ARTES VISUAIS	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem ARTES VISUAIS: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	06/10/2020 a 15/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 16/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 18/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 20/11/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Envio do Termo de Compromisso	Até 24/11/2020
-------------------------------	----------------

LINGUAGEM AUDIOVISUAL	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem AUDIOVISUAL: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	06/10/2020 a 15/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 16/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 18/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 20/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 24/11/2020

LINGUAGEM PATRIMONIO	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem PATRIMONIO: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	09/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 18/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 20/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 23/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 25/11/2020

LINGUAGEM ARTESANATO	Prazo Previsto
Período de Inscrições linguagem ARTESANATO: solicitação na plataforma http://participa.osasco.sp.gov.br/Cultura ;	09/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação dos inscritos – Imprensa Oficial do Município	Até 18/11/2020
Prazo para apresentação de recurso	Até 20/11/2020
Homologação dos selecionados	Até 23/11/2020
Envio do Termo de Compromisso	Até 25/11/2020

9.2 É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto aos canais de comunicação da Secretaria de Cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA CULTURA

10 DOS RECURSOS

10.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste chamamento correrá à conta de recursos consignados à Secretaria da Cultura, por meio das dotações:

15.001.13.392.0009.2020 3.3.90.36/ 3.3.90.39 - Fonte 05312

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

11.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente pelo e-mail editais.sc@osasco.sp.gov.br.

11.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Avaliadora, instituído pelo Decreto Municipal Nº 12.619, de 24 de setembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.5 Participantes que não observarem o item 3.2 deverão restituir o valor excedente indevido ao Fundo Municipal de Apoio Cultural, o FUMDAC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.

11.6 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Termo de Autorização de Uso de Imagem

ANEXO II – Termo de Compromisso

11.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Osasco, 23 de outubro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente no endereço:
_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem durante a realização das lives que atenderão a Lei Federal Aldir Blanc nº14.017, de 29 de junho de 2020.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Osasco, ____ de _____ de 2020

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **entrega do material** de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Data:

_____/_____/_____

(Nome do/da declarante)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL
ESPAÇOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber que, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal, 12.619, de 24 de setembro de 2020, que estão **HOMOLOGADOS** segundo dados autodeclarados, os seguintes **ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS POR CNPJ** E **ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS COM CPF**, com cadastros realizados no período de 20 a 22 de outubro de 2020.

Os Cadastros aqui homologados serão submetidos a avaliação de sua documentação, histórico e elegibilidade, conforme determinado na Lei Aldir Blanc.

ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS POR CNPJ

Data do Cadastro	Razão Social	CNPJ	Nome do Espaço
20/10/2020	Marcus Vinicius Serinhano	18.784.154/0001-87	Espaço de dança 7&8

ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS COM CPF

Data do Cadastro	Nome do Espaço	Nome do Resp.	CPF
22/10/2020	Filarmonica das artes- AFA	Alessandro De Lima ferreira	295.105.108-58
22/10/2020	Templo de Umbanda Caboclo Águia Branca e Boiadeiro Sete Laços	Jhonata Martins de Brito	466.867.278-57
22/10/2020	Terreiro de Candomblé Netos de Cocuazenza	Rosalia da Conceição	250.710.175-04
22/10/2020	SANCÔ	Alessandro Viana	135.409.248-17
22/10/2020	Co-Espaço	Caroline Nicolau Mota	450.800.018-52
22/10/2020	Lau Estudio	Laudeci Andrade Junior	185.564.278-63
21/10/2020	Elizangela Cristina de Sousa	Elizangela Cristina de Sousa	139.860.148-96
21/10/2020	Batucando Com Caio	Caio Prado Cavalcante	145.112.568-29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

21/10/2020	Circo Escola Picadeiro	José Wilson Leite	622.372.338-53
21/10/2020	CASA DE ZUNGU CAPOEIRA ANGOLA EM OSASCO ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO	Odailton Pollon Lopes	123.659.218-25
21/10/2020	Casa de Caridade Mãe Cambinda e Zé Pelintra - Tenda de Umbanda em Osasco	Raimunda Ferreira da Silva	079.294.028-86
21/10/2020	Condoreira de teatro e eventos	Ivanildo Manoel da Silva	155.699.878-35
20/10/2020	Estúdio Jahmaica	Victor Luiz Pereira Miguel	334.060.638-29
20/10/2020	Ile ase Nkosi Mavambo	Rubens Camara Junior	177.508.178-83
20/10/2020	Os de verdade.com	Alexandre Freitas dos Santos	213.806.568-50
20/10/2020	Mutirão Cultural na Quebrada	Leonardo Nunes Lima	502.508.528-45

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Processo Administrativo nº 009960/2020**Interessado:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**Assunto:** Aquisição Emergencial - Medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação da Infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.**D E S P A C H O**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 009960/2020, atrelado ao Parecer Referencial nº 001/2020, oriundo do Departamento Consultivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, fls.06 a 18, **AUTORIZO**, a contratação emergencial da empresa A&S COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.986.201/0001-60, mediante dispensa de licitação, com fulcro da Lei n.º 13.979/2020, cujo valor perfaz o montante de R\$ 55.388,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), em razão da aquisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências decorrentes.

Osasco, 23 de outubro de 2020

Marcio Bitencourt

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 28

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
927/2020	3652/2019	1289/2020
9936/2020	12658/2020	12681/2020
14956/2020	11091/2020	1948/2020
31837/2019	32549/2019	25250/2019
13798/2019	15192/2020	11505/2020
15622/2020	6984/2020	9893/2020
3470/2020	3630/2018	30199/2019
4321/2020	15031/2020	5713/2020
16217/2020	8457/2017	24082/2019
31291/2019	10421/2020	12970/2020
12302/2020	23595/2014	22148/2019
14089/2016	3548/2020	13789/2019
10602/2020	14073/2020	3943/2017
28860/2013	21967/2018	31858/2019
22044/2019	7441/2018	5888/2020
5986/2020	23859/2019	29417/2019
16695/2018	11346/2018	12128/2016
13842/2019	29949/2012	371/2012
31183/2019	6709/2020	29291/2019
180/2020	23973/2019	29418/2019
22336/2019	21762/2016	21763/2016
22336/2019	10426/2020	12030/2020
15465/2013	32543/2019	30830/2019

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
15166/2020	39137

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
21376/2019	36478

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
22932/2013	38970
27601/2006	97819
27601/2006	96870

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS
12415/2020

OSASCO, 23 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39528	14/10/2020	ANTONIO TOROZY
7992	15/10/2020	ELTON SOUSA CARVALHO
39150	16/10/2020	SAVIMOVEL COMERCIAL E IMOV LTDA
39524	24/09/2020	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA
39901	16/10/2020	LEONARDO TRIMBOLI
7993	15/10/2020	RENATA CRISTINA DE MORAES
39193	11/08/2020	ELOI RIBEIRO DA SILVA
38784	13/08/2020	MARGARIDA DAS GRAÇAS PIRES
39195	11/08/2020	ROSANGELA ARRUDA
39200	17/08/2020	LUIZ ANTONIO URBAN
38785	17/08/2020	MANOEL GOMES PAIXÃO
36844	10/08/2020	REGINALDO DOS REIS JERONIMO
38679	10/08/2020	FERNANDO MAGALHAES
39182	23/08/2020	RENATO DA SILVA VELLOZA
38888	05/08/2020	ROSA DELFINO DE SOUZA
39177	24/07/2020	EDUARDO MANZINI JOAO
39175	21/07/2020	CONSIGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
38971	03/07/2020	TOSHIO FUKUGAICHI
39763	16/10/2020	OLIVEIRAS LOCAÇOES LTDA
39181	30/07/2020	DAVINCI ALUGUEIS
39189	07/08/2020	RENATO DA SILVA VELLOZA
39197	13/08/2020	AUGUSTO DA FONSECA
39066	20/08/2020	ADRIANO FROSSARD DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38886	05/08/2020	FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA
39016	18/08/2020	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
37993	10/07/2020	PEDRO SPERENDIO POLLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39177	24/07/2020	EDUARDO MANZINI JOAO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39633	14/10/2020	BANCO DE PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA
38707	04/08/2020	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE

38889	05/08/2020	ROSA DELFINO DE SOUZA
38887	05/08/2020	PAULO DE ALMEIDA SALLES
38777	05/08/2020	ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR
38861	16/07/2020	GESSIO GUASSELI
38989	23/07/2020	LUCIMAURA DE M LIBERA
39152	13/07/2020	CLEITON ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39951	14/10/2020	ANTONIO TOROZY
39631	14/10/2020	SILVIO MARGONAR
39098	13/10/2020	LOURENÇO MAGRINI

OSASCO, 23 DE OUTUBRO DE 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA LTDA

Endereço: Av.: Presidente Médici, 1340 Jardim Mutinga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.487.799/0001-87

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Nº Protocolo: 000.310/2020

Data do Deferimento: 06/08/2020

Data da Validade: 06/08/2021

Responsável Legal: Manoel Lourenço Marques

Responsável Técnico: Johnny Luis Marquesim

Nº CEVS: 353440110-360-000019-1-0

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: AR METALLIZING PRODUTOS METALIZADOS LTDA

Endereço: Av.: Dr. Alberto Jackson Byington, 2786 Vila Jaguará – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.582.946/0001-06

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Nº Protocolo: 007.054/2017

Data do Deferimento: 23/07/2020

Data da Validade: 23/07/2021

Responsável Legal: Juliana Fakir

Responsável Técnico: Johnny Luis Marquesim

Nº CEVS: 353440110-360-000011-1-2

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ADMINISTRADORA OSASCO PLAZA SHOPPING LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.633.053/0001-40

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Nº Protocolo: 007.071/2017

Data do Deferimento: 23/07/2020

Data da Validade: 23/07/2021

Responsável Legal: Mario de Moraes Carvalho

Responsável Técnico: Jaisse Palma

Nº CEVS: 353440110-360-000020-1-1

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CONDOMINIO OPERACIONAL FOODTOWN OSASCO

Endereço: Av.: Das Comunicações, 333 Edifício D Parque Industrial Anhanguera – Osasco SP

CNPJ/CPF: 02.633.258/0001-50

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Nº Protocolo: 007.920/2019

Data do Deferimento: 20/08/2020

Data da Validade: 10/08/2021

Responsável Legal: Luis Eduardo Cunha Ribeiro

Responsável Técnico: Marcelo Augusto Franco

Nº CEVS: 353440110-360-000053-1-2

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CONDOMÍNIO INOVA II
Endereço: Av.: Estados Unidos, 02 Jardim D'Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.428.085/0001-80
Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Nº Protocolo: 007.977/2019
Data do Deferimento: 23/07/2020
Data da Validade: 23/07/2021
Responsável Legal: Ricardo dos Santos
Responsável Técnico: Johnny Luis Marquesim
Nº CEVS: 353440110-360-000055-1-7
Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA POÇO G 02
Endereço: Av.: Presidente Médici, 1597 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.487.799/0002-68
Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Nº Protocolo: 007.052/2017
Data do Deferimento: 14/09/2020
Data da Validade: 14/09/2021
Responsável Legal: Manoel Lourenço Marques
Responsável Técnico: Johnny Luis Marquesim
Nº CEVS: 353440110-360-000068-1-5
Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ORAL UNIC ODONTOLOGIA OSASCO LTDA
Endereço: Rua Itabuna, 176 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.046.883/0001-18
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 000.283/2020
Data do Deferimento: 16/09/2020
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Luis Nunes Rocha Junior
Responsável Técnico: Dóris Poli Bortoni
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 213/2020**
Tipo de solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA SS LTDA ME
Endereço: Rua Dália, 901 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.772.811/0001-50
Atividade CNAE: 8711-5/02 Instituição de longa permanência para idosos
Nº Protocolo: 007.909/2019
Data do Deferimento: 15/05/2020
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Vitor Hugo Ruqani Berrocozzo
Responsável Técnico: Kátia Regina Carlos
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 208/2020**
Tipo de solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Grau I-II e III

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2602 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.649.812/0261-02
Atividade CNAE: 863/05-02 Médica Ambulatorial e exames complementares
Nº Protocolo: 008.182/2019
Data do Deferimento: 19/05/2019
Data da Validade: Indefinida
Responsável Legal: Marcelo Eduardo Maqalhães
Responsável Técnico: Augusto Becker Oliveira Campo
Tipo de Solicitação: **LTA nº: 209/2020**
Tipo de solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: VCH IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS LTDA
Endereço: Av.: Dr. Alberto Jackson Byington, 1435 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.702.092/0001-05
Atividade CNAE: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários
Nº Protocolo: 007.607/2017
Data do Deferimento: 30/03/2020
Data da Validade: 30/03/2021
Responsável Legal: Paulo Eduardo Vieira da Costa
Responsável Técnico: Renata Peres
Nº CEVS: 353440110-469-000078-1-1
Tipo de solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FORT TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 700 Industrial – Parque Mazzei – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.367.315/0001-46
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – Exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 20.186/2017
Data do Deferimento: 22/09/2020
Data da Validade: 22/09/2021
Responsável Legal: Bruno Pereira de Lima
Responsável Técnico: Giovanna Pedrucci
Nº CEVS: 353440110-493-000305-1-1
Tipo de solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CAMPEÃO FARMA BELA VISTA EIRELI
Endereço: Av.: Antônio Carlos Costa, 892 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.834.958/0001-62
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 001.487/2020
Data do Deferimento: 02/09/2020
Data da Validade: 02/09/2021
Responsável Legal: Egidio Aparecido Campeão
Responsável Técnico: Tiaço Henrique Pereira da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000642-1-1
Tipo de solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA NOVA DM LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 273 Lotes 16 e 17 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.241.596/0011-07
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 003.816/2020
Data do Deferimento: 10/09/2020
Data da Validade: 10/09/2021
Responsável Legal: Marcelo Vienna
Responsável Técnico: Méliá Noa Heleodoro Krbavac Ramos
Responsável Técnico Substituto: Felipe Henrique Barbosa de Oliveira da Costa
Responsável Técnico Substituto: Reqiane Pinheiro França
Nº CEVS: 353440110-477-000644-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA PRIETO LTDA ME
Endereço: Rua Jacomo Sbravatti, 47 Jardim D'Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.861.636/0001-00
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 024.014/2005
Data do Deferimento: 23/09/2020
Data da Validade: 23/09/2021
Responsável Legal: Leonidas Moreira Filho
Responsável Técnico: Laudicéia da Silva Fonseca
Nº CEVS: 353440110-477-000253-1-3
Tipo de solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S.A.
Endereço: Rua Osvaldo Du Pain, 11 Jardim D'Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/2321-09
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 030.572/2019
Data do Deferimento: 01/09/2020
Data da Validade: 01/09/2022
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Inajara de Souza Prizon Silva
Responsável Técnico Substituto: Izabelle Souza dos Reis
Responsável Técnico Substituto: Maria José da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000646-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parte 3 Indl. Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.307.650/0016-11
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 009.235/2018
Data do Deferimento: 14/07/2020
Data da Validade: 12/12/2020
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho
Responsável Técnico: Andréia Soares de Menezes Pinheiro
Nº CEVS: 353440110-477-000530-1-5
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ONCO PRODUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Endereço: Praça Agrícola, La Paz, 144 Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios
Nº Protocolo: 009.239/2018
Data do Deferimento: 04/09/2020
Data da Validade: 04/06/2021
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho
Responsável Técnico: Karina Fernanda Teixeira de Carvalho Gonçalves
Nº CEVS: 353440110-464-000130-1-3
Nº CEVS: 353440110-464-000122-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade CNAE: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 018.023/2008
Data do Deferimento: 24/08/2020
Data da Validade: 24/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Fred Arivaldo Alves
Nº CEVS: 353440110-464-000022-1-6
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Nº Protocolo: 018.023/20008
Data do Deferimento: 21/08/2020
Data da Validade: 21/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Fred Arivaldo Alves
Nº CEVS: 353440110-464-000044-1-3
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 018.023/2008
Data do Deferimento: 25/08/2020
Data da Validade: 25/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Fred Arivaldo Alves
Nº CEVS: 353440110-464-000045-1-0
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade CNAE: 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Nº Protocolo: 018.023/2008
Data do Deferimento: 28/08/2020
Data da Validade: 24/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Fred Arivaldo Alves
Nº CEVS: 353440110-464-000139-1-9
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade CNAE: 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 018.023/2008
Data do Deferimento: 28/08/2020
Data da Validade: 28/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Fred Arivaldo Alves
Nº CEVS: 353440110-463-000178-1-7
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: RD CLÍNICA ORTO CIRURGIA LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 900 Sala 204 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.446.554/0001-64
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 007.012/2020
Data do Deferimento: 24/08/2020
Data da Validade: 24/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Rodriqo Widonsck
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Dayana Zita Nascimento Fernandez Widonsck
Nº CEVS: 353440110-863001720-1-4 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001721-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CORDEIRO E GOIS ODONTOLÓGICO PRIME LTDA
Endereço: Rua Anselmo Pedro Medeiros, 16 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.637.743/0001-70
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 010.746/2020
Data do Deferimento: 15/09/2020
Data da Validade: 15/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Nacelio Mamedes de Góis
Nº CEVS: 353440110-863-001724-1-3 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001725-1-0 Equipamento

Razão Social: MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS
Endereço: Av.: Hilário Pereira de Souza, 492 Sala 1607 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 082.747.568-35
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 012.089/2020
Data do Deferimento: 15/09/2020
Data da Validade: 15/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Maurício Augusto Mathias
Nº CEVS: 353440110-863-000493-1-0 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000817-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: BERTI ODONTOLÓGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Salas 1214 e 1216 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.870.218/0001-53
CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº Protocolo: 014.256/2017
Data do Deferimento: 02/09/2020
Data da Validade: 02/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Gabriela Oliveira Berti
Nº CEVS: 353440110-863-001352-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001353-1-3 Equipamento
Tipo de solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA REGE LTDA
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 935 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.901.490/0001-50
CNAE: 8630-05/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 024.412/2009
Data do Deferimento: 10/03/2020
Data da Validade: 10/03/2021
Responsável Legal: Rita de Cássia Bittencourt Stella de Camargo Barros
Responsável Técnico: Elizabeth Giroto Cunha
Responsável Técnico Substituto: Gabriel Bittencourt Stella
Nº CEVS: 353440110-863-001442-1-5 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001443-1-2 Equipamento

Razão Social: CLÍNICA BEAUTYCY LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 8º Andar Sala 803 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.165.993/0001-29
Atividade CNAE: 9602-5/02 Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Protocolo: 015.367/2017
Data do Deferimento: 26/08/2020
Data da Validade: 26/08/2021
Responsável Legal: Cybele Karina Cândido Lisboa Ribeiro
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-960-000218-1-4
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NIL LTDA ME
Endereço: Rua Eurípides de Paula, 21 Sala 05 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.134.584/0001-49
Atividade CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos
Nº Protocolo: 025.379/2014
Data do Deferimento: 10/09/2020
Data da Validade: 10/09/2021
Responsável Legal: Sandra Santana de Oliveira
Responsável Técnico: David Santana de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-864-000337-1-5
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA JEITO DE SER LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 900 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.320.435/0001-72
Atividade CNAE: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 009.753/2019
Data do Deferimento: 22/09/2020
Data da Validade: 22/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Adriana Martins Caramelo Felix
Responsável Técnico Substituto: Luana Silva Cardoso
Nº CEVS: 353440110-865-000261-1-5
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: NEUSA SEIXAS DA SILVA
Endereço: Av.: Santo Antônio, 1453 Sala 714 7º Andar – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 079.219.538-83
Atividade CNAE: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 018.808/2019
Data do Deferimento: 02/09/2020
Data da Validade: 02/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Neusa Seixas da Silva
Nº CEVS: 353440110-865-000138-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE GOAS
Endereço: Rua Sebastião Thiago Guilherme, 72 Portal D'Oeste – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.423.591/0001-35
Atividade CNAE: 8730-1/02 Albergues Assistenciais
Nº Protocolo: 013.872/2018
Data do Deferimento: 10/09/2020
Data da Validade: 10/09/2021
Responsável Legal: Dantiele Lima Garcia
Responsável Técnico: Simone Aparecida Baldavia
Nº CEVS: 353440110-873-000002-1-3
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CLÍNICA ORL OTORRINO S.A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Conjunto 904 Torre Santorini Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.538.451/0002-90
Atividade CNAE: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exame complementares
Nº Protocolo: 016.139/2017
Data do Deferimento: 14/08/2020
Data da Validade: 14/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Gustavo Ribeiro Pifaia
Nº CEVS: 353440110-863-001718-1-6
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: STUDIO JANA MARIN LTDA
Endereço: Av.: Hilário Pereira de Souza, 492 Loja C1 Torre 1 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.038.039/0001-10
Atividade CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 017.646/2019
Data do Deferimento: 12/11/2019
Data da Validade: 12/11/2020
Responsável Legal/ Técnico: Janaina de Lima Marin
Nº CEVS: 353440110-960-000230-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLÍNICA FRANCINE BASSAN LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 10º Andar Salas 1002e 1004 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.432.125/0001-47
Atividade CNAE: 8630-5/01 Médica ambulatorial com recursos para realizações de procedimentos cirúrgicos
Nº Protocolo: 024.256/2018
Data do Deferimento: 17/08/2020
Data da Validade: 17/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Francine Bassan
Nº CEVS: 353440110-863-001286-1-9
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: ULTRACRON CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 66 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.054.916/0002-58
Atividade CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante-exceto tomografia
Nº Protocolo: 027.435/2011
Data do Deferimento: 09/07/2020
Data da Validade: 09/07/2021
Responsável Legal: Lidia Freire Abdalla Nerv
Responsável Técnico/ Substituto: Renato Nishimura
Nº CEVS: 353440110-864-000224-1-1 Serviço de radiologia médica
Nº CEVS: 353440110-864-000377-1-0 Posto de coleta análises clínicas
Nº CEVS: 353440110-864-000375-1-6 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000285-1-7 Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000297-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 35 Parque Industrial Água Vermelha – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74
Atividade CNAE: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 032.104/2001
Data do Deferimento: 28/08/2020
Data da Validade: 28/08/2021
Responsável Legal: Taciana Fonseca Cinquetti
Responsável Técnico: Benoni Arruda Albernaz Junior
Nº CEVS: 353440110-863-001163-1-9
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: MATHIAS E SALINA CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Madre Rosselo, 132 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.272.309/0001-82
Atividade CNAE: 13.272.309/0001-82
Nº Protocolo: 037.044/2011
Data do Deferimento: 14/09/2020
Data da Validade: 14/09/2021
Responsável Legal/ Técnico: Francisco Carlos Salina
Nº CEVS: 353440110-863-001177-1-4
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: CLINIC VET CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS ANIMAIS LTDA
Endereço: Rua Erasmo, Braça, 798 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.085.947/0001-27
Atividade CNAE: 7500-1/00 Veterinárias
Nº Protocolo: 029.979/2019
Data do Deferimento: 26/08/2020
Data da Validade: 26/08/2021
Responsável Legal/ Técnico: Nathalia Cristina de Cerqueira Cesar
Responsável Técnico Substituto: Silvia Regina Camilo Silva
Nº CEVS: 353440110-750-000212-1-0
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Osasco, 28 de Setembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: LAR DE IDOSO BRUNA LAURA EIRELI
Endereço: Rua Serra dos Itatins, 879 Três Montanhas - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.126.959/0001-00
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de Longa Permanência para Idosos
Nº Protocolo: 000.229/2020
Data do Indeferimento: 05/08/2020

Responsável Legal: Maria Isabel Nunes da Silva
Responsável Engenheiro Técnico: Erivan Adriano da Silva
Tipo de Solicitação Indeferida **LTA** : Laudo Técnico de Avaliação constatamos que a Certidão de Uso do Solo expedida pelo DUS Deptº. do Uso do Solo nº.s 2476/2020 e 089/2020 não permitem a exploração da atividade Instituição Permanência para Idosos, no endereço citado

Razão Social: CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME
Endereço: Dr. Carlos Moraes de Barros, 685 e 850 Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.593.405/0001-09
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de Longa Permanência para Idosos
Nº Protocolo: 007.790/2018
Data do Indeferimento: 27/07/2020

Responsável Legal: André Piovani
Tipo de Solicitação Indeferida **LTA**: Laudo Técnico de Avaliação haja vista não foram atendidos os itens na sua totalidade. e o Processo nº 21.523/2018 licença de funcionamento foi indeferida e segue funcionando através do Processo nº 007.810/2020 SAJ

Razão Social: CASA DE REPOUSO MELHOR IDADE LTDA ME
Endereço: Av.: Comandante Sampaio, 605 Km 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.561.017/0001-41
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de Longa Permanência para Idosos
Nº Protocolo: 007.864/2019
Data do Indeferimento: 18/08/2020

Responsável Legal: André Piovani
Tipo de Solicitação Indeferida **LTA**: Laudo Técnico de Avaliação encerrou atividade no Local

Razão Social: VÓ ZELINDA LAR PARA IDOSOS EIRELI ME
Endereço: Rua Ari Barroso, 653 Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.141.979/0001-50
CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituição de Longa Permanência para Idosos
Nº Protocolo: 008.065/2019
Data do Indeferimento: 03/08/2020

Responsável Legal: Luciane Teresa Alves Ferreira
Responsável Técnico Projeto: Paula Gonçalves Pereira
Tipo de Solicitação Indeferida: **LTA** Laudo Técnico de Avaliação fica por hora indeferido para apresentação de um novo projeto, e dar continuidade as análises e prosseguimento a licença de funcionamento

Razão Social: POLYANA FELICIANO CARVALHO
Endereço: Rua Wagner, 97 casa 02 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.075.456/0001-30
CNAE Atividade: 8122-2/00 Prestação de serviço de controle de pragas urbana
Nº Protocolo: 011.450/2020
Data do Indeferimento: 08/09/2020

Responsável Legal: Polyana Feliciano Carvalho
Responsável Técnico: Wagner da Silva Buter
Cancelamento CEVS nº: 353440110-812-000040-0-6
Tipo de Indeferimento: Por não atender a legislação vigente. Diante do exposto sugerimos o indeferimento do processo, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais

Razão Social: JOÃO BATISTA GUIMARÃES PET SHOP ME
Endereço: Rua Ananias de Almeida, 39 Quitauna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.561.612/0001-28
CNAE Atividade: 7500-1/00 Veterinárias (sem uso de medicamentos sujeito ao controle especial conforme Portaria 344/98)
Nº Protocolo: 016.615/2017
Data do Indeferimento: 12/05/2020
Responsável Legal: João Batista Guimarães
Responsável Técnico: Cauê de Moraes Rodrigues
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000153-1-8
Tipo de Indeferimento: Está isento de emissão de licença de funcionamento, neste momento, conforme CVS 01/2019, no que tange à Vigilância Sanitária, pois não possui dispensação de medicamentos controlados conforme Portaria 344/98 (Uso Humano). Diante do exposto, sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido da licença exercício ano 2020, sua publicação imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2019

Razão Social: EXTREME DEDETIZADORA LTDA ME
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 31 Quitauna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.256.547/0001-83
CNAE Atividade: 8122-2/00 Imunização e controle integrado de pragas urbana
Nº Protocolo: 018.651/2016
Data do Indeferimento: 26/08/2020
Responsável Legal: Michel Crismanis Abuchaim Coelho
Responsável Técnico: Viviane Domingues Costa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-812-000034-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no município. Diante do exposto sugerimos o INDEFERIMENTO do processo, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.

Razão Social: SALSON BONFATI AVICULTURA ME
Endereço: Rua Antônio Arlos Costa, 1142 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.828.138/0001-91
CNAE Atividade: 4789-0/04 Comércio de ração com serviços de banho e tosa
Nº Protocolo: 024.559/2003
Data do Indeferimento: 26/08/2020
Responsável Legal: Salson Bonfati
Responsável Técnico: Carolina Andrea Balderrama Shimoda
Cancelamento CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Isento de emissão de licença de funcionamento, perante à Vigilância Sanitária, conforme CVS 01/20. Diante do exposto, sugerimos a publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais. Fica o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2020

Razão Social: DOG FAMILY VETERINÁRIA PET SHOP E HOTEL LTDA
Endereço: Rua Gasparino Lunardi, 158 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.509.225/0001-52
CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias
Nº Protocolo: 031.416/2019
Data do Indeferimento: 21/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Barbara Rossi Rodrigues da Costa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000214-0-7
Tipo de Indeferimento: Processo licença de funcionamento, de acordo com a CVS 01/2020. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme Art. 95 da Lei Estadual 10.083/98. Diante do exposto, sugerimos o INDEFERIMENTO do processo, sua publicação imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.

Razão Social: AJEOWO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 930 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.169.867/0001-97
CNAE Atividade: 8630-5/01 Médica Ambulatorial restritas a consultas
Nº Protocolo: 017.087/2019
Data do Indeferimento: 18/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Cinthia Miranda Vieira
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo Indeferimento: Tramita neste GT/VISA outro Processo Administrativo nº11.816/2020

Razão Social: GREEN LINE SISTEMAS E SAÚDE S/A
Endereço: Rua Paulo Licio Rizzo, 66 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.849.980/0028-06
CNAE Atividade: 8610-1/02 Atendimento em pronto-socorro e Unidades hospitalares para atendimento a urgências
Nº Protocolo: 017.010/2016
Data do Indeferimento: 16/09/2020
Responsável Legal: Anderlei Gerhardt Buzelli
Responsável Técnico: Michelle Dorta Tubota
Responsável Técnico Substituto: Margarete Mota Volpato
Cancelamento CEVS nº: 353440110-861-000112-1-5 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-861-000113-1-2 Equipamento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-861-000114-1-0 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Empresa baixada por incorporação, em trâmite neste Processo nº 006.091/2020

Razão Social: E. A. SOUZA UTI MÓVEL E REMOÇÃO DE PACIENTES EPP
Endereço: Rua Paulista, 381 Jardim Conceição – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.292.673/0001-96
CNAE Atividade: 8621-6/01 UTI Móvel
Nº Protocolo: 018.213/2018
Data do Indeferimento: 21/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Evanilda Alves Souza
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SELMA PERINI ZANETTI
Endereço: Rua Antônio Agú, 512 Andar 1º Sala 04 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.453.689/0001-33
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 019.915/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Selma Perini Zaneti
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000173-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: KARLINE RAMOS GARCIA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 140 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.412.400/0001-19
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Protocolo: 019.868/2018
Data do Indeferimento: 21/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Karline Ramos Garcia
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000177-0-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CHIZZOCLIN FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Endereço: Av.: Santo Antônio, 785 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.860.985/0001-49
CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
Nº Protocolo: 020.797/2003
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Ana Lúcia Chizzolini
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000125-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RITA DE CASSIA SORIANO BERNARDES CENTRO DE ESTÉTICA
Endereço: Av.: Lucianinho Melli, 43 Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.506.012/0001-16
CNAE: 9602-5/02 Atividades de Estética
Nº Protocolo: 021.994/2018
Data do Indeferimento: 21/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Rita de Cássia Soriano Bernardes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000190-0-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: AMPLA CONSULTAS E EXAMES LTDA
Endereço: Av.: Antônio Carlos Costa, 991 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.548.256/0001-61
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 022.558/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: João Carlos Alves de Sousa
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001532-1-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: REABILITE FISIOTERAPIA LTDA ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 Andar 10º Sala 1002 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.283.033/0001-47
CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia
Nº Protocolo: 022.678/2003
Data do Indeferimento: 14/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Eliana Massae Yamamoto
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000093-1-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: TEC LIFE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 500 Andar 7º Sala 07 Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.713.743/0001-32
CNAE Atividade: 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados
Nº Protocolo: 023.699/2018
Data do Indeferimento: 23/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Érica Cristina Rabetti Naresse Scramin
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000229-0-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CARINA DOS SANTOS BERNARDO – CONDICIONAMENTO FÍSICO
Endereço: Rua Moema, 49 Salão Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.018.196/0001-63
CNAE: 9313-1/00 Atividade de Condicionamento Físico
Nº Protocolo: 024.110/2019
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Carina dos Santos Bernardo
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: NEWTON BRUSSI ME
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 333 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.426.996/0001-71
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 025.861/2014
Data do Indeferimento: 22/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Newton Brussi
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001398-1-5
Tipo de Indeferimento: Houve alteração da Razão Social, Sócios e Atividades, sendo aberto novo processo de nº 027.748/2019 **Cancelado Apenas o Processo CNPJ continua Ativo**

Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO VIDA LTDA ME
Endereço: Rua Itabuna, 134 Sala 02 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.228.015/0001-03
CNAE: 8650-0/03 Atividade de Psicologia
Nº Protocolo: 028.061/2018
Data do Indeferimento: 21/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Rosemari Aparecida de Amorim Modesto
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000232-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DROGARIA FARMA OESTE OSASCO LTDA ME
Endereço: AV.: João de Andrade, 1870 Santo Antônio – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 56.829.179/0001-49
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 045.002/2011
Data do Indeferimento: 08/07/2020
Responsável Legal: Darvino Facin
Responsável Técnico: Mônica Aparecida Zambiazzi
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS
Endereço: Rua Octávio Antônio Meneguesso, 142 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 082.747.568-35
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 003.254/2005
Data do Indeferimento: 15/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Maurício Augusto Mathias
Cancelamento CEVS nº: 353440110- 863-000493-1-0 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000817-1-0 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local e estando em trâmite no Processo nº 012.089/2020 no novo endereço

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MASSAO E LASSANGE LTDA ME
Endereço: Rua Vinte de Janeiro, 12 Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.491.342/0001-94
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 012.676/2015
Data do Indeferimento: 27/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Emir Massao Honda
Responsável Técnico Substituto: Bianca Lassance Cunha Honda
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EL GAZI PERICLES AUDI
Endereço: Rua São Luiz, 65 Andar 2º Sala 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.241.957/0001-77
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos realização de exames complementares
Nº Protocolo: 003.464/2020
Data do Indeferimento: 22/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: El Gazi Pericles Audi
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Estabelecimento não possui cadastro, e nem licença exercício 2020

Razão Social: CARMEM VERUSKA VASCONCELOS SOUTO MAIOR
Endereço: Rua Victor Brecheret, 105 Andar 2º Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 025.610.204-01
CNAE: 8650-0/04 Atividade Fisioterapia
Nº Protocolo: 007.789/2019
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Carmem Veruska Vasconcelos Souto Maior
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Secretária de Finanças cancelou a inscrição mobiliária

Razão Social: LUCAS A. V. DE BARROS ME
Endereço: Rua São Luiz, 23 Andar 2º Sala 23 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.800.377/0001-68
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 007.906/2018
Data do Indeferimento: 07/09/2020
Responsável Legal/Técnico: Lucas Amorim Vieira de Barros
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001074-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: QIU ELETRÔNICOS E VARIEDADES
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 1806 Loja 14 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.191.063/0001-33
CNAE Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº Protocolo: 008.799/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Qiu Li
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ACERT DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Endereço: Rua Padroeira do Brasil, 170 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.242.975/0001-10
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 000.937/2017
Data do Indeferimento: 24/04/2020
Responsável Legal: Ivanete Fernandes Carreira
Responsável Técnico: Brenda Biagio Chiocchio
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001333-1-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ACERT DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Endereço: Rua Padroeira do Brasil, 170 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.242.975/0001-10
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 001.742/2020
Data do Indeferimento: 24/04/2020
Responsável Legal: Ivanete Fernandes Carreira
Responsável Técnico: Brenda Biagio Chiocchio
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ANDRÉA RODRIGUES CARMO
Endereço: Av.: Hilário Pereira de Souza, 492 Sala 1201 Torre 1 12º Pav Centro - Osasco
CNPJ/CPF: 157.390.398-19
CNAE: 8690-9/01 Atividades de Práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº Protocolo: 010.449/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Andréa Rodrigues Carmo
Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000045-1-0
Tipo de Indeferimento: Secretária de Finanças cancelou a inscrição mobiliária

Razão Social: ÓTICAS MIRASSOL EIRELI
Endereço: Av.: João de Andrade, 1256 Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.964.634/0002-61
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
Nº Protocolo: 012.680/2017
Data do Indeferimento: 28/08/2020
Responsável Legal: Eric Arruda Benediti
Responsável Técnico: Lucilene Leandro de Oliveira
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FÁBRICA DE ÓCULOS PRIMITIVA VIANCO LTDA
Endereço: Rua Dona primitiva Vianco, 227 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.523.171/0001-04
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 013.669/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal: Edison Pinheiro
Responsável Técnico: Marco Antônio Belico da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: WJ SALÃO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA
Endereço: Rua Avelino Lopes, 202 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.069.690/0001-05
CNAE: 9602-5/02 Atividade estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Protocolo: 014.894/2019
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Marlene de Fátima Salomão César
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SIGMED ASSESSORIA MEDICA LTDA ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 158 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.546.804/0001-07
CNAE Atividade: 7490-1/99
Nº Protocolo: 015.270/2016
Data do Indeferimento: 30/09/2020
Responsável Legal: Sandra Ribeiro
Responsável Técnico: Luiz Ferreira Salgado Filho
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JOSUAP SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara, 140 Sala 213 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.050.748/0001-92
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames
Nº Protocolo: 015.506/2018
Data do Indeferimento: 07/08/2020
Responsável Legal/ Técnico: Sueli Lopes da Silva
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Tramita nesta VISA Processo de nº 009.356/2020 com CNAE de Psicologia e Fisioterapia ambos com licenças deferidas

Razão Social: JANG SU COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2622 Andar 1º Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.173.124/0001-98
CNAE Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº Protocolo: 015.592/2017
Data do Indeferimento: 14/07/2020
Responsável Legal/ Técnico: Edna Yoko Ueda Vatanabe
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Tramita nesta VISA Processo de nº 030.174/2019 com mesmo CNPJ e licença deferida

Razão Social: ETHOS CURSOS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2435 Sala 606 Centro– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.574.767/0001-06
CNAE Atividade: 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional
Nº Protocolo: 015.604/2018
Data do Indeferimento: 24/07/2020
Responsável Legal/Técnico: Marga Simone Schroer Kono
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: S A DE SOUSA AS ACADEMIA

Endereço: Av.: Edmundo Amaral, 209 Andar 1º Piratininga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.148.576/0001-50

CNAE: 9313-1/00 Atividades de Condicionamento Físico

Nº Protocolo: 016.676/2019

Data do Indeferimento: 24/07/2020

Responsável Legal/ Técnico: Simone Angélica de Sousa Sá

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SS Nº 51/2020

“Institui o Comitê de Territorialização e demais providências.”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a atual situação de estabilidade da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a estabilidade com declínio da taxa de infectividade (R_0 0,7), queda no número de infecção de novos casos de COVID-19, queda no número de óbitos e a taxa de ocupação de leitos de UTI abaixo de 50%.

CONSIDERANDO que pelo Plano São Paulo a Região da Rota dos Bandeirantes e Osasco está há 4 semanas na Fase Amarela;

CONSIDERANDO a preocupação iminente de óbitos por casos “não COVID-19” adentrando ao sistema de saúde pela urgência e emergência nos Pronto Socorros e Hospitais Municipais;

CONSIDERANDO o histórico onde na fase mais crítica da pandemia, ocorrida no final de março e início de abril de 2020, a taxa de ocupação de leitos de UTI chegou a 58 leitos;

RESOLVE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 1º - Estabelecer o Comitê de Territorialização da Secretaria de Saúde, que será coordenado pelo Departamento de Atenção Básica (DAB);

Art. 2º - O Comitê de Territorialização da Secretaria de Saúde será composto por 10 membros, sendo 1 (hum) representante titular e 1 (hum) suplente, dos seguintes departamentos, como segue:

a) Departamento de Atenção Básica:

Luciana da Silva Sampaio Jorge - matrícula 139.509;

Elineide Ribeiro Nascimento - matrícula - 150.422.

b) Vigilância em Saúde:

Erica Lima da Silva - matrícula 181.847;

Sátiro Marcio Ignacio Junior - 188.934.

c) Unidade de Avaliação e Controle:

Giovana Alessandra Segunda Cogo -Rodrigues Andrade - matrícula 196.282;

William Santos Almeida - matrícula 129.519.

d) Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

Rosana Marcondes - matrícula 96.836;

Kathya Bertolini - matrícula 80847.

Parágrafo único. Os representantes do Departamento de Atenção Básica irão compor a coordenação do Comitê de Territorialização, durante o período necessário a sua realização.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Territorialização:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- I- elaborar e propor as diretrizes, metodologias e mecanismos de operacionalização da territorialização na saúde;
- II- coordenar e assessorar a implementação dos processos de trabalho para operacionalização da territorialização na saúde;
- III- monitorar e avaliar a implementação dos processos de trabalho;
- IV- apresentar e publicar os resultados do processo de Territorialização.

Art. 4º - O Comitê de Territorialização se reunirá mediante convocação da Coordenação, para discutir e planejar as ações, e deverão ser registradas em atas de reunião ordinária.

Art. 5º - Poderão ser convidados/as pelo/a coordenação para participar das reuniões do Comitê, com direito a voz, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, sempre que constarem da pauta assuntos de suas áreas de atuação e possibilidade de contribuição ao processo de Territorialização.

Art. 6º - As atividades dos membros deste comitê serão desenvolvidas sem prejuízo as demais responsabilidades em seus respectivos departamentos, dentro de sua carga horária de trabalho.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 42/2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1 - Cessar os efeitos de designação do servidor Patrícia Cristina Barreira, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Fenelon Guedes de Almeida - Vila Ayrosa, retroagindo seus efeitos à 15/12/2019.

2 - Designar o servidor Meire Lima da Silva, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Fenelon Guedes de Almeida - Vila Ayrosa, retroagindo seus efeitos à 16/12/2019.

3 - Cessar os efeitos de designação do servidor Juliana Vieira dos Santos, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro André Sacco - Pestana, retroagindo seus efeitos à 16/01/2020.

4 - Cessar os efeitos de designação do servidor Eduardo Alberto França, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Osmar Mesquita - Helena Maria, retroagindo seus efeitos à 16/02/2020.

5 - Designar o servidor Eduardo Alberto França, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro André Sacco - Pestana, retroagindo seus efeitos à 16/02/2020.

6 - Cessar os efeitos de designação do servidor Gilson Moreira Gomes, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini - Santo Antônio, retroagindo seus efeitos à 15/02/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

7 - Designar o servidor Gilson Moreira Gomes, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Osmar Mesquita - Helena Maria, retroagindo seus efeitos à 16/02/2020.

8 - Cessar os efeitos de designação do servidor Gilson Moreira Gomes, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Osmar Mesquita - Helena Maria, retroagindo seus efeitos à 31/03/2020.

9 - Designar o servidor Fabiana Vilela Nascimento, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini - Santo Antônio, retroagindo seus efeitos à 16/02/2020.

10 - Cessar os efeitos de designação do servidor Fabiana Vilela Nascimento, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini - Santo Antônio, retroagindo seus efeitos à 28/03/2020.

11 - Cessar os efeitos de designação do servidor Alexandre Mauricio Lazauskas Yague, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro José Ibrahin - Jd Abril, retroagindo seus efeitos à 28/03/2020.

12 - Designar o servidor Fabiana Vilela Nascimento, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro José Ibrahin - Jd Abril, retroagindo seus efeitos à 29/03/2020.

13 - Designar o servidor Gilson Moreira Gomes, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, junto ao Pronto Socorro José Ibrahin - Jd Abril, retroagindo seus efeitos à 23/04/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

14 - Cessar os efeitos de designação do servidor Marika Dalanezi Paulino Leite, Enfermeiro, Efetivo, como Responsável Técnico de Enfermagem, pelo Serviço de Atenção à Urgência e Emergência, SAMU, retroagindo seus efeitos à 30/04/2020.

15 - Designar o servidor Danilo Tavares de Lima, Enfermeiro, Efetivo, para responder como Responsável Técnico de Enfermagem, pelo Serviço de Atenção à Urgência e Emergência, SAMU, retroagindo seus efeitos à 01/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/09/2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14262/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo, inscrita no CNPJ: 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.030,00 (Um mil e trinta reais), referente ao período de 07/08 a 06/09/2020.

Osasco, 19 de Outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15447/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais), referente ao período de 24/08/2020 a 23/09/2020.

Osasco, 19 de Outubro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15860/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo, inscrita no CNPJ: 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$523.359,00 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), referente ao período de Setembro de 2020.

Osasco, 22 de Outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.15448/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de Setembro de 2020.

Osasco, 22 de Outubro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna Nº 49/2020

Fernando Machado Oliveira, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- **Designar**, a servidor **Mayla Pereira Donon**, enfermeiro, efetivo, matrículas 174240 e 196285, para responder pela diretoria do Departamento de Enfermagem, do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar.

Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de Outubro de 2020.

Osasco, 20 de outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna N° 50/2020

Fernando Machado Oliveira, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- **Cessar** os efeitos da Portaria Interna nº 26/2020.

- **Designar**, a servidor **Suzete Souza Franco**, matrícula 188744, para atuar como responsável pela gestão das unidades abaixo relacionadas:

- Centro De Atenção Psicossocial - CAPS Adulto - Felício Gaspar
- Centro De Atenção Psicossocial - CAPS Infantil - Liliane Alves Dias
- Centro De Atenção Psicossocial - CAPS Álcool E Drogas
- Policlínica Pedro Batista Bonin

Osasco, 20 de outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 89/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal ALEXANDER PORTELA DA SILVA, matrícula nº 176.909** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, e artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI, e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 90/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 176.890** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 91/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal EDERSON DA SILVA MODESTO COUTINHO, matrícula nº 190.911** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 92/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA, matrícula nº 176.891** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 93/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 176.895** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 94/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal PAULO SANDRO PASCOIN GARGANTINI, matrícula nº 176.897** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 95/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal THIAGO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 190.916** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 96/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal THIAGO PASTORINHO RODRIGUES, matrícula nº 190.904** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 97/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal TIAGO MIRANDA, matrícula nº 191.870** por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 98/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº 176.880 por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 7º, incisos X e XI, artigo 18, incisos III, XIV e XIX, artigo 19, inciso I, X, IX, XXXV, XXXVI e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff**, matrícula nº 138.085 e **Fernanda Fidelis de Figueiredo**, matrícula 110.296, como membros.

Osasco, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA INTERNA Nº 020/2020**

Isabel Cristina Consoli Polito, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

RESOLVE:

1. Fica estabelecida a data de 27/10/2020 no horário das 09h00min às 16h00min, para a inscrição aos interessados em instalar bancas para venda de flores e velas, bem como o trabalho de divulgação e pesquisa, realizado por empresas do segmento, nos cemitérios do Jardim Santo Antônio e Parque dos Girassóis, sendo que o número de pontos oferecidos serão de 20 (vinte) para o Cemitério Santo Antônio e 10 (dez) para o Cemitério dos Girassóis. Os pontos serão previamente demarcados, de acordo com a disponibilidade do local.
2. As inscrições serão realizadas no Setor de Licenciamento do Departamento de Licenciamento e Fiscalização, localizado na Avenida Bussocaba, nº 300, sala 33 – Campesina (Prefeitura Municipal de Osasco).
3. A ocupação se dará através de sorteio dos inscritos, caso o número de inscritos ultrapasse o número de pontos oferecidos. Será através de sorteio a definição da ordem de ocupação pelos contemplados do primeiro sorteio. Data prevista para os sorteios – dia 28/10/2020 às 10h00min.
4. As barracas poderão se instalar desde que cumpra as regras estabelecidas pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização, que serão informadas no ato da inscrição. Os locais estarão disponíveis para atividade apenas no dia 02/11/2020.
5. Não será expedida autorização para mais de 1 (um) dia.
6. A contrapartida definida para tal concessão será de 2 (duas) cestas básicas. As mesmas deverão ser entregues no Banco de Alimentos do Município de Osasco nos dias 28 e 29/10/2020, das 08h00min às 17h00min, localizado na Avenida General Pedro Pinho, nº 1340 – Jardim Pestana.
7. As licenças estarão disponíveis no Departamento de Licenciamento e Fiscalização no dia 30/10/2020, quando poderão ser retiradas mediante apresentação do recibo de entregas das cestas básicas que será expedido pelo Banco de Alimentos.

8. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.
9. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2020

Isabel Cristina Consoli Polito
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: Ofício OG nº 045/2020/Protocolo nº 3526131/20 – Denúcia.

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

“**Art. 7º** Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.” e pelo que consta nos autos,

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comerciais descritos abaixo:

- a) **LAVA RÁPIDO**, sito à Av. Brasil,944 – Rochdale - Osasco - SP., de responsabilidade de Vitorino Marinho Thome.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) **Publique-se.**

Osasco, 23 de outubro de 2020.

Hamilton Garcia Sant’Anna Filho
Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS, estado civil solteiro, profissão ,
nascido em Itabuna-BA, Registrado em Itajuípe, Itabuna, BA no dia
dezesesseis de outubro de dois mil e dois (16/10/2002), residente e
domiciliado na Rua Abelardo Pinto, 83, Veloso, Osasco, SP, filho de
CLOVIS PIROPO SANTOS e de GILVANIA ALVES DE SOUZA.

EMILY OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa,
nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de
novembro de mil novecentos e noventa e seis (21/11/1996), residente e
domiciliada na Rua Abelardo Pinto, 83, Veloso, Osasco, SP, filha de
REINALDO JOSE DE OLIVEIRA e de GRACIOLA REJANE FIDELIZ DA SILVA.

JOÃO PAULO SIRASSAVA GUAPO, estado civil divorciado, profissão
autônomo, nascido em Fernandópolis, Fernandópolis, SP no dia dois de
julho de mil novecentos e oitenta e cinco (02/07/1985), residente e
domiciliado na Rua José Rodrigues da Costa, 17, casa 3, São Pedro,
Osasco, SP, filho de JONI PERES GUAPO e de EDNÉIA YOSHICO SIRASSAVA.

SILVANA APARECIDA BATISTA, estado civil divorciada, profissão
cozinheira, nascida em Cascavel, Cascavel, PR no dia vinte e dois de
novembro de mil novecentos e setenta e um (22/11/1971), residente e
domiciliada na Rua José Rodrigues da Costa, 17, casa 3, São Pedro,
Osasco, SP, filha de LEDOINO BATISTA e de AFONSINA BONFIM.

JOÃO PAULO VIEIRA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão

agricultor, nascido em Pombal - PB, Registrado em Coremas, Pombal, PB no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e oito (28/03/1998), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, 326, Casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filho de PEDRO DE SOUSA e de FRANCIMÁRIA DA SILVA VIEIRA.

BEATRIZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Coremas, Coremas, PB no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e sete (27/05/1997), residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, 326, Santa Maria, Osasco, SP, filha de FABIANA DOS SANTOS.

JHONATAN DA SILVA MATOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (24/12/1995), residente e domiciliado na Rua Ilha Bela, 95, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de FRANCISCO VIEIRA DE MATOS e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

AMANDA BARNABÉ DE MEDEIROS, estado civil solteira, profissão atendente jr., nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete (29/09/1997), residente e domiciliada na Rua Ilha Bela, 95, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EDMILSON SATURNINO DE MEDEIROS e de MIRALDA BARNABÉ.

JOSÉ ERACLITON FIEL ROSA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Estância - SE, Reg. em Santa Luzia do Itanhhy, Estância, SE no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07/10/1987), residente e domiciliado na Rua Profeta Jeremias, 57, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO ROSA e de MARIA ANALIA FIEL.

DAYANE LOURENÇO FERREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco,

São Paulo, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e três (13/09/1993), residente e domiciliada na Rua Profeta Jeremias, 57, Conceição, Osasco, SP, filha de DANIEL COSTA FERREIRA e de MARIA JOSE LOURENÇO FERREIRA.

IRINEU MAIORINE, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Santa Fé, Santa Fé, PR no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (29/12/1954), residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, 532, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de FELIPE MAIORINE e de MARIA CARME SANCHES.

JANILDA FIGUEIREDO DA CRUZ, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Xique Xique, Xique Xique, BA no dia três de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (03/10/1958), residente e domiciliada na Avenida Prestes Maia, 532, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de DEUSDEDETH FIGUEIREDO DA CRUZ e de JOANA TERTULIANO DA CRUZ.

TIAGO PEREIRA DE MELO, estado civil solteiro, profissão consultor técnico, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/09/1985), residente e domiciliado na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, 07, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ AUGUSTO DE MELO FILHO e de SONIA MARIA PEREIRA DE MELO.

ROSELI ALVES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 21° Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e oito (17/06/1988), residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, 07, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filha de JONAS DA SILVA e de BERENICE ALVES DA SILVA.

JOSÉ FLÁVIO BATISTA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Lagoa dos Gatos, Lagoa dos Gatos, PE no dia dez de julho de

mil novecentos e setenta e quatro (10/07/1974), residente e domiciliado na Rua Conceição Scigliano, 240, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA e de MARIA BERNADETE DA SILVA BATISTA.

AUINY APARECIDA DOMINGOS, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (02/12/1987), residente e domiciliada na Rua Conceição Scigliano, 240, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de MARIA CICERA DOMINGOS.

JOSÉ SEVERINO DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Ipojuca-PE, Registrado em Escada, Ipojuca, PE no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (25/01/1978), residente e domiciliado na Rua da Portelinha, 20, B, Veloso, Osasco, SP, filho de SEVERINO DAMIÃO DE SANTANA e de MARIA SEBASTIANA DA PAZ.

VALQUIANA LUIZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Carpina-PE, Registrada no 2º Distrito de Jaboatão dos Guararapes, Carpina, PE no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e nove (25/03/1979), residente e domiciliada na Rua da Portelinha, 20, B, Veloso, Osasco, SP, filha de MANOEL LUIZ DOS SANTOS e de TEREZA CRISTINA DA SILVA.

EDSON ALVES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão gesseiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de novembro de mil novecentos e setenta e dois (19/11/1972), residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 109, Cipava, Osasco, SP, filho de SALVADOR ALVES DA SILVA e de CATARINA FIRMINA DA SILVA.

JOSIANE CÂNDIDA DIAS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Érico Cardoso, Érico Cardoso, BA no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (26/12/1987), residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 109, Cipava, Osasco, SP, filha de MANOEL EVANGELISTA DIAS e de ANITA CÂNDIDA DIAS.

HÉLIO FERNANDES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (02/11/1982), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 590, Bloco D, Apto. 44, Santa Maria, Osasco, SP, filho de IRIS FERNANDES DOS SANTOS e de VALDENITA MARIA DOS SANTOS.

FERNANDA AIRES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão analista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e nove (09/06/1989), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 590, Bloco D, Apto. 44, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDILSON DIAS DE SOUZA e de EDNEIA AIRES DA SILVA.

MARCOS NORBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e nove (21/11/1979), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, 286, Casa 02, São Pedro, Osasco, SP, filho de EXPEDITO NORBERTO DA SILVA e de CICERA MARIA DA SILVA.

KATIANE DOS SANTOS SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e um (07/06/1981), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, 286, Casa 02, São Pedro, Osasco, SP, filha de LUIZ FRANCISCO DE SOUSA e de LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA.

CHARLES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão escrevente, nascido em 6º Subdistrito Brás, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e dois (18/11/1992), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 127, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de DEMERVAL SANTANA DA SILVA e de ERIVANIA MARIA DA SILVA.

MARIANE ALVES GOMES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Diadema, Diadema, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e três (24/01/1993), residente e domiciliada Rua Sizenando Gomes de Sá, 127, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JOAQUIM GOMES e de HERMINIA ALVES SANTA ROSA.

VALDERY MISSIAS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante, nascido em Uirauna, Uirauna, PB no dia treze de julho de mil novecentos e sessenta e sete (13/07/1967), residente e domiciliado na Rua Campo, 55, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de SEVERINO MISSIAS DA SILVA e de JOSEFA JOANA DA CONCEIÇÃO.

GILVANEIDE BISPO ROSA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Monteiro, Monteiro, PB no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e cinco (22/07/1975), residente e domiciliada na Rua Campo, 31, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO IVO ROSA e de ANTONIA BISPO ROSA.

EDGAR DOS SANTOS PINHEIRO EUFROSINO, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e oitenta e sete (05/06/1987), residente e domiciliado na Rua Conceição Scigliano, 240, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ISMAEL PINHEIRO EUFROSINO e de ELISABETE DOS SANTOS PINHEIRO EUFROSINO.

WANESSA FLORENTINO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em Osasco-SP, Registrada no Distrito de Jardim Belval, Barueri, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e três (12/05/1993), residente e domiciliada na Rua Conceição Scigliano, 240, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e de ELZA FLORENTINO PEREIRA SANTOS.

GUSTAVO AUGUSTO RAMOS, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco, SP Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (22/02/1996), residente e domiciliado na Rua Campo, 31, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARCIO AUGUSTO RAMOS e de ELIANE DE SALES RAMOS.

GABRIELE ROSA SILVEIRA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (14/02/1999), residente e domiciliada na Rua Campo, 31, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filha de ROGERIO SILVEIRA e de GILVANEIDE BISPO ROSA SILVEIRA.

LEONARDO APARECIDO MACHADO, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (21/08/1988), residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, 244, Quitaúna, Osasco, SP, filho de IZALI ALVARO MACHADO e de CELONI SILVA DE OLIVEIRA MACHADO.

BEATRIZ SOUZA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Barueri, São Paulo, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e dois (31/07/1992), residente e domiciliada na Rua Ananias de Almeida, 244, Quitaúna, Osasco, SP, filha de CLEMENTE DE ALMEIDA e de MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA.

FELIPE SOUSA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de abril de mil novecentos e noventa e sete (08/04/1997), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 85, Santa Maria, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ALVES PEREIRA e de ROSANGELA MARIA SOUSA BATISTA PEREIRA.

KESSILY LAYANE FARIAS TOMAZ, estado civil solteira, profissão caixa de supermercado, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco (23/05/1995), residente e domiciliada na Rua Artur Azevedo, 85, Santa Maria, Osasco, SP, filha de CELSO DA SILVA TOMAZ e de DJANE FARIAS TOMAZ.

MIZAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e seis (06/10/1996), residente e domiciliado na Rua Raimundo dos Santos, 85, Conceição, Osasco, SP, filho de IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR e de ANA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA.

THAIS CRISTINA SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de maio de dois mil (12/05/2000), residente e domiciliada na Rua Raimundo dos Santos, 85, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e de ANA PAULA DA SILVA SOUZA.

ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta (16/09/1980), residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, 244, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ LINO DE OLIVEIRA e de DOMINGAS NUNES SOUZA.

ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (27/01/1981), residente e domiciliada na Rua Clarice Lispector, 244, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA.

BRUNO TORRES VICENTE, estado civil solteiro, profissão auxiliar

administrativo, nascido em São Roque - SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (10/01/1996), residente e domiciliado na Rua José Ubeda Martins, 130, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MARCELO VICENTE e de SARONE FERREIRA TORRES SVISSERO.

JULIA HELENA CASTRO SOUZA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (01/02/1998), residente e domiciliada na Rua Cerejeira, 76, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de JULIO CEZAR TEODORO DE SOUZA e de FERNANDA DE CARLA CASTRO SOUZA.

DIEGO SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e nove (31/05/1989), residente e domiciliado Rua Ruy Mitsuo Shibata, 83, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SIDNEI RIBEIRO DA SILVA e de SANDRA ROSA DOS SANTOS.

JULIANA LOPES GOMES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (25/02/1997), residente e domiciliada Rua Ruy Mitsuo Shibata, 81, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS GOMES DA SILVA e de MARTA LOPES DE LIMA SILVA.

RINALDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de faxina, nascido em Pedra - PE, Registrado na 2ª Zona de Garanhuns, Pedra, PE no dia trinta de março de mil novecentos e setenta e seis (30/03/1976), residente e domiciliado na Rua Paissandu, 9, casa 2, Vila Nova, Barueri, SP, filho de MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

RAILDA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de

agosto de mil novecentos e oitenta e um (22/08/1981), residente e domiciliada na Rua Existente, 72, casa 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de ROSA RIBEIRO FALCÃO DOS SANTOS.

GILVANE DOS SANTOS SILVA, estado civil divorciado, profissão vidraceiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de julho de mil novecentos e setenta e dois (09/07/1972), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, 12, A, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL DOS SANTOS SILVA e de MALVINA DOS SANTOS SILVA.

GERALDA APARECIDA ROSA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão cozinheira, nascida em Jacaraci-BA, Registrada no Distrito de Irundiara, Jacaraci, Jacaraci, BA no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta (22/12/1970), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, 12, A, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de JOAQUIM MANOEL DA SILVA e de MARIA ROSA DE JESUS.

GABRIEL ANDRADE RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão psicólogo, nascido em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (17/02/1995), residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, 305, casa 2, Baronesa, Osasco, SP, filho de ROBSON GUERRA RODRIGUES e de ELISABETE DE ANDRADE RODRIGUES.

EVELYN NASCIMENTO SOUSA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e quatro (20/05/1994), residente e domiciliada na Rua Jurema de Abreu Borzato, 29, Jd. Conceição, Osasco, SP, filha de JORGE MARCELINO SOUSA e de MARIA DO AMPARO NASCIMENTO.

JEFFERSON LIMA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em Distrito de Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP

no dia dezanove de junho de mil novecentos e noventa e cinco (19/06/1995), residente e domiciliado na Rua Afonsina Pereira da Silva, 104, Bussocaba, Osasco, SP, filho de FRANCISCO NETONIO DOS SANTOS e de FRANCISCA ERNESTINA FERREIRA DE LIMA.

STEFANY BARBOSA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e nove (17/04/1999), residente e domiciliada na Rua Afonsina Pereira da Silva, 104, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ANESIO ROMANO DO NASCIMENTO e de ANA DE JESUS FERREIRA BARBOSA.

DOUGLAS BISPO DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão açougueiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (07/12/1984), residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 15, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSE DE OLIVEIRA e de AILZA MARCIA BISPO.

DÉBORA SILVA CRUZ, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/02/1984), residente e domiciliada na Rua Carlos de Laet, 15, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ CRUZ IRMÃO e de ANGELITA MARIA DA SILVA.

JEFFERSON MIRANDA HUHNN, estado civil solteiro, profissão ajudante geral "C", nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e oito (20/10/1978), residente e domiciliado na Rua Gabriela, 33, Veloso, Osasco, SP, filho de JULDETE HUHNN e de NOELIA MARIA DE MIRANDA HUHNN.

ANA CLÁUDIA CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 7º Distrito, Recife, Recife, PE no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e setenta e sete (21/08/1977), residente e domiciliada na Rua Gabriela, 33, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSE

MANOEL CAVALCANTE e de LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

JEFERSON BUENO LOPES, estado civil divorciado, profissão promotor de vendas, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove (06/06/1989), residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo Lima, 22, B, Cipava, Osasco, SP, filho de VALDEMAR LOPES e de GISLENE ROS BUENO LOPES.

SIMONE PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e um (11/10/1981), residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo Lima, 22, B, Cipava, Osasco, SP, filha de ARLETE PEREIRA.

ANDRE DIAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de negócios, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito (14/07/1998), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 366, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDUARDO DOS SANTOS e de LILIANE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS.

STEFANIA CAMARGO FEIJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e oito (27/04/1998), residente e domiciliada na Rua Antônio Mira, 84, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOEL JOSE FEIJO e de DENISE CORREA DE CAMARGO FEIJO.

GUSTAVO PIETRO ZANELATO, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete (05/11/1997), residente e domiciliado na Rua Raimundo Testa, 42, Bela Vista, Osasco, SP, filho de SERGIO LUIS ZANELATO e de OLGA FRANCISCA FRIAS ZANELATO.

LARYSSA ALEXANDRE DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Franco da Rocha, Franco da Rocha, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e nove (05/06/1999), residente e domiciliada na Rua Raimundo Testa, 42, Bela Vista, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDNEBSON ALEXANDRE DA SILVA e de SOLANGE ALEXANDRE DA SILVA.

DONIZETE MOREIRA, estado civil solteiro, profissão manipulador, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e um (20/03/1971), residente e domiciliado na Rua Violeta, 239, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de VALDEMAR MOREIRA e de DINA DA SILVA MOREIRA.

ALESSANDRA CRISTINA DE SIQUEIRA, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta (15/12/1970), residente e domiciliada na Rua Violeta, 239, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de JOÃO MARIA NUNES DE SIQUEIRA e de NEIDE DE SOUZA ALVES.

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Ubatã, Ubatã, BA no dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (06/01/1994), residente e domiciliado na Rua Benito Montes, 25, casa 01, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de VALDEMIR MIGUEL DE SOUZA e de IRACY DE JESUS SANTOS.

ANALÚ LIMA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Ubatã, Ubatã, BA no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e sete (26/06/1997), residente e domiciliada na Rua Benito Montes, 25, casa 01, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de EDINALDO SOUZA DOS SANTOS e de VANUSA NUNES LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DENILSON SOUZA GUEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP no dia (24/10/1995), residente em Osasco - SP, filho de EDMILSON GUEDES FERREIRA e de SIMONE MARIA DE SOUZA RIBEIRO. DRIELLE VIEIRA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP no dia (06/01/2000), residente em Osasco - SP, filha de FABIO SOARES DA SILVA e de ADRIANA CRISTINA VIEIRA. Osasco 05/10/2020.

IVAN PASCOAL ROCHA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo - SP no dia (30/03/1975), residente em Osasco - SP, filho de ALTENICIO SANTANA ROCHA e de MARILDETE DA SILVA ROCHA. ADALGIZA NASCIMENTO PAIVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP no dia (28/06/1978), residente em Osasco - SP, filha de GERSON MOTA PAIVA e de IVONE NASCIMENTO PAIVA. Osasco 07/10/2020.

ANTONIO ALVES SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Itapitanga -BA no dia (29/05/1975), residente em Osasco - SP, filho de ANTONIA ALVES SANTOS. JICELE SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em Itapitanga - BA no dia (10/06/1977), residente em Osasco, SP, filha de VALDEMAR ALVES DE SOUZA e de LINDAURA SANTOS DE JESUS. Osasco 13/10/2020.
EXPEDITO MISAEL FIRMINO, estado civil solteiro, profissão repositor,

EXPEDITO MISAEL FIRMINO, brasileiro, solteiro, nascido em Juazeirinho - PB no dia (23/02/1985), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ AMÉRICO FIRMINO e de LUCIA DE FATIMA MIZAEL FIRMINO.
SILVANI BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP no dia (26/10/1993), residente em Osasco - SP, filha de MARIO DA SILVA e de EDNEUZA SANTOS BRITO. Osasco 15/10/2020.

ANDERSON APARECIDO LOPES MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP no dia (10/10/1986), residente em Osasco - SP, filho de LUIZ CARLOS DE MORAES e de MARIA VALDENICE SOARES LOPES MORAES. BRUNA MENDES SOARES DAVIDE LEITE, brasileira, solteira, nascida em São Paulo - SP no dia (25/06/1987), residente em Osasco - SP, filha de SABINO DAVIDE LEITE e de MARIA GENI MENDES SOARES. Osasco 15/10/2020.

ANDERSON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP no dia (21/10/1989), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ CARLOS DE SOUZA e de JOSENI ALVES DE MENEZES.
KARINE GOULART ROCHA, brasileira, solteira, nascida em Osasco -SP no dia (30/01/1993),

residente

em Osasco, SP, filha de ARLINDO SERAFIM DA ROCHA e de LUCIMARA ANTONIO GOULART ROCHA.

Osasco 17/10/2020.

IVALTO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Umuarama - PR no dia (13/05/1963),

residente em Osasco, SP, filho de FIDELINO JOSÉ DOS SANTOS e de FRANCISCA BENTA DOS SANTOS.

CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em São Paulo - SP no dia

16/02/1968), residente em Osasco - SP, filha de LUCIANO RUBENS GONÇALVES e de ELIANE DA

SILVA GONÇALVES. Osasco 19/10/2020.

RONEY GOMES, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo - SP no dia (01/01/1970), residente em Osasco, SP, filho de LOURIVAL GOMES e de TEREZINHA DE OLIVEIRA. SILVANA BERNARDO MENDONÇA,

brasileira, divorciada, nascida em Tarabai - SP no dia (18/12/1970), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO BERNARDO DE MENDONÇA e de VERONICA PEREIRA MENDONÇA. Osasco 19/10/2020.

FELIPE SIMÃO SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo - SP no dia (02/04/1986), residente

em Osasco - SP, filho de CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA e de MARIA DE LOURDES SIMÃO SOUZA. VANESSA DE

ALMEIDA FERREIRA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco - SP no dia (16/09/1979), residente em

Osasco - SP, filha de EDISIO DE ALMEIDA FERREIRA e de MARIA DE FATIMA FERREIRA. Osasco 20/10/2020.

JONATHAN ALEXANDRE ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba - SP no dia (09/02/1991),

residente em Osasco - SP, filho de FRANCISCO ALEXANDRE ALVES e de IRIAM APOLINARIO ALVES. JÉSSICA

AMANDA LOURENÇO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP no dia (15/09/1989), residente

em Osasco - SP, filha de ROBERTO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA LOURDES DA SILVA. Osasco 20/10/2020.

MARCOS GABRIEL PEREIRA BOSCO, brasileiro, solteiro, nascido em São Roque - SP no dia (23/01/1996),

residente em Osasco - SP, filho de MARCOS ROBERTO BOSCO e de REGINA CELIA GOMES PEREIRA. KARINA SANTOS

VELOSO FAGUNDES, brasileira, solteira, nascida em Santo André - SP no dia (22/05/1995), residente em Osasco -

SP, filha de LUCIANO VELOSO FAGUNDES e de MINERVILNA DE JESUS DOS SANTOS. Osasco 20/10/2020.

DARIO FERREIRA DIL, brasileiro, solteiro, nascido em Inocência - MS no dia (12/02/1956), residente

em Osasco - SP, filho de DEMETRIO LACERDA DIL e de GUIOMAR FERREIRA DIL. MARIA DO CARMO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Jaboatão dos Guararapes - PE no dia (30/12/1952), residente em Osasco - SP, filha de JOÃO BENEDITO DOS SANTOS e de SEVERINA JOSEFA DOS SANTOS. Osasco 21/10/2020

GABRIEL ANDRADE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP no dia (17/02/1995), residente em Osasco - SP, filho de ROBSON GUERRA RODRIGUES e de ELISABETE DE ANDRADE RODRIGUES. EVELYN NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP no dia (20/05/1994), residente e Osasco - SP, filha de JORGE MARCELINO SOUSA e de MARIA DO AMPARO NASCIMENTYO. Osasco 21/10/2020

RENATO ASSIS SANTOS FRAILE, brasileiro, divorciado, nascido em Araguari - MG no dia (21/01/1964), residente em Osasco - SP, filho de GREGORIO FRAILE e de MARIA APARECIDA FRAILE. MARA PATRÍCIA DE BRITO SIQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em Brazópolis - MG no dia (24/01/1965), residente em São Paulo - SP, filha de SEBASTIÃO ANTUNES SIQUEIRA e de MARIA DÉA DE BRITO SIQUEIRA. Osasco 22/10/2020.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.